



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
034/2014-TJ/PA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
MUNICÍPIO DE ANAJÁS, ATRAVÉS
DA PREFEITURA MUNICIPAL**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº. 1334410 SEGUP/PA e CPF nº. 063.560.012 - 91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANAJÁS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Pedro José da Silva, 01, Bairro Centro, Anajás - PA, Cep.: 68.810-00, inscrito no CNPJ/MF nº 05.849.955/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA JACY TABOSA BARROS**, portador da carteira de identidade nº. 1.767.062 (2ª Via) SSP/PA, inscrita no CPF nº 396.935.892-20, residente e domiciliado no município de Anajás, Estado do Pará, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 3 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 3 (três) anos, tendo início em 10 de setembro de 2020 e término em 09 de setembro de 2023, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

PA-MEM-2020/13695
NAC

1



PAMEM202013695A



Assinado com senha por LEONARDO DE NORONHA TAVARES(usuário).
Use 2501696.16164715-613 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 15/10/2020 11:53



PAMEM202013695A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

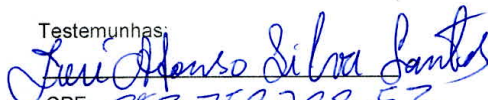
E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

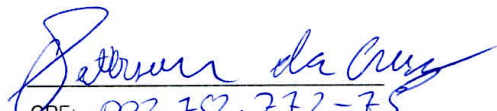
Belém, 09 de setembro de 2020.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente


Prefeita Municipal de Anajás
MARIA JACY TABOSA BARROS
Prefeito Municipal

Testemunhas:


CPF: 363.757.722-53


CPF: 002.752.772-75

PA-MEM-2020/13695
NAC

2



PAMEM202013695A



Assinado com senha por LEONARDO DE NORONHA TAVARES(usuário).
Use 2501696.16164715-613 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 15/10/2020 11:53



PAMEM202013695A